



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

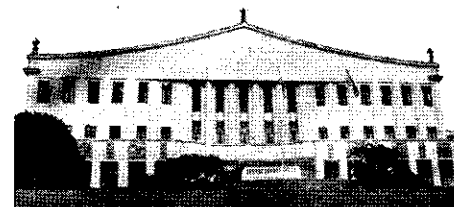
GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo

Seção I



<http://www.imesp.com.br>

Volume 109 • Número 223 • São Paulo, sexta-feira, 26 de novembro de 1999

DECRETOS

DECRETO Nº 44.452, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre a reclassificação de Unidades Policiais Cíveis (UPCV) para fins de concessão do Adicional de Local de Exercício

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as estimativas da população residente nos Municípios do Estado, conforme dispõe a Resolução nº 28, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 25 de agosto de 1998,

Decreta:

Artigo 1º - Para fins de concessão do Adicional de Local de Exercício de que trata o artigo 2º da Lei Complementar nº 696, de 18 de novembro de 1992, alterado pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 830, de 15 de setembro de 1997, as Unidades Policiais Cíveis (UPCV), sediadas no Município de São José dos Campos, ficam reclassificadas como de Local IV.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os incisos III e IV do artigo 1º do Decreto nº 43.324, de 20 de julho de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“III - como de Local III - Bauru, Carapicuíba, Diamema, Embu, Franca, Guarujá, Itaquaquecetuba, Jundiaí, Limeira, Mauá, Moji das Cruzes, Piracicaba, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, São Vicente, Sorocaba e Taubaté;

IV - como de Local IV - Campinas, Guarulhos, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo, São José dos Campos e São Paulo.”

Artigo 3º - As despesas resultantes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1998.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS

Marco Vinício Petrelluzzi

Secretário da Segurança Pública

Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de novembro de 1999.

DECRETO Nº 44.453, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 522.000,00 (Quinhentos e vinte e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de novembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
- PESSOA JURÍDICA	1		522.000,00
TOTAL	1		522.000,00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.007.0021.2851 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			522.000,00
TOTAL	1	4	522.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
TOTAL	1	4	522.000,00
NOVEMBRO			522.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 I	522.000,00	522.000,00	0,00
TOTAL GERAL	522.000,00	522.000,00	0,00

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 25-11-99

Na representação de 16-11-99 (PB-12.029-99), sobre aprovação para celebração de convênios, nos moldes dos Decs. 43.915 e 43.916, ambos de 26-3-99: “Diante da representação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e para os fins dos Decs. 43.915 e 43.916, ambos de 26-3-99, aprovo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, e os municípios e entidades relacionados nos Anexos, discriminados seus programas/objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes.”

ANEXO I

MUNICÍPIO	PROGRAMA/OBJETO	VALOR-(R\$)
Estiva Gerbi	Criança e Adolescente	3.600,00
Paraguaçu Paulista	Criança e Adolescente	4.500,00
Estiva Gerbi	Idoso	18.000,00
Estiva Gerbi	Idoso (Viagens)	1.500,00

ANEXO II

ENTIDADE SOCIAL	MUNICÍPIO	PROGRAMA/OBJETO	VALOR-(R\$)
Inst. Juventude Inic. Formação Capac. Profis. “Daniel Comboni” - Creche Jd. Noemia	São Paulo	Criança/Adolescente	51.000,00
Assoc. Cívica e Social de Itariri	Itariri	Criança/Adolescente	13.566,00
Cruz. Sras. Catól. - Dispensário Sto. Antônio Amer.	Americana	Família	24.900,00
Assoc. Cívica e Social de Itariri	Itariri	Família	23.124,00
APAE de Itu	Itu	Pes. Port. de Deficiência	27.600,00
AMAI de Itu - Assoc. Amigos Autistas	Itu	Pes. Port. de Deficiência	7.350,00
Assoc. Cívica e Social de Itariri	Itariri	Pes. Port. de Deficiência	8.700,00
Lar São Vicente de Paulo de Itu	Itu	Idoso	14.160,00
Lar São Vicente de Paulo de Itu	Itu	Idoso	5.400,00
Assoc. Cívica e Social de Itariri	Itariri	Idoso	3.960,00
Centro Espirita “Albergue Noturno de Itu”	Itu	Migrante	11.025,00
Cruz. Sras. Catól. - Dispensário Sto. Antônio Amer.	Americana	Migrante	15.750,00

No Of. GS-ATM-1.230/99-SET (fax), sobre aprovação de convênio nos moldes do Dec. 44.319-99: “Diante dos elementos de instrução do expediente e da manifestação da Secretaria de Esportes e Turismo, aprovo a celebração de convênio entre aquela Pasta e os municípios relacionados no Anexo, nos termos do art. 1º do Dec. 44.319-99, discriminados seus respectivos objetos e valores e observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido ato regulamentar.”

ANEXO

MUNICÍPIO	PROGRAMA/OBJETO	VALOR-(R\$)
Itobi	Conclusão do Ginásio de Esportes	150.000,00
Guapiara	Reforma da Quadra de Esportes e Piscina	70.000,00
Alvinlândia	Construção de duas Piscinas, Vestiários e Lanchonete	80.000,00
Ilhabela	Reforma parcial do Ginásio de Esportes	23.000,00
Ilhabela	Reforma da cobertura da arquibancada, instalação elétrica, alambrados, muros e pintura no Estádio Municipal	22.000,00



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Cartórios abrem no domingo

A Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania comunica que, por determinação da Corregedoria Geral de Justiça, os Cartórios de Registro Civil irão funcionar, excepcionalmente, no domingo, 28, das 9 às 17h, para garantir gratuitamente o registro de todas as crianças paulistas. A iniciativa integra a Campanha Nacional de Registro Civil, que objetiva o registro de um milhão de crianças até 12 anos, principalmente os menores de um ano, em todo o País, até o final do mês de novembro.



SECRETARIA DA JUSTIÇA
E DA DEFESA
DA CIDADANIA

SUMÁRIO

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	2
Governo e Gestão Estratégica	2
Economia e Planejamento	2
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Assistência e Desenvolvimento Social	2
Emprego e Relações do Trabalho	3
Segurança Pública	3
Administração Penitenciária	4
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	9
Saúde	12
Energia	—
Transportes	19
Cultura	—
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	—
Esportes e Turismo	20
Habituação	20
Meio Ambiente	20
Procuradoria Geral do Estado	20
Transportes Metropolitanos	21
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	21
Universidade de São Paulo	23
Universidade Estadual de Campinas	24
Universidade Estadual Paulista	24
Ministério Público	25
Editais	28
Mídia Eletrônica	33
Concursos	40
Diários dos Municípios	54
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—